

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

PORTEIRA Nº 251/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.225/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidade à servidora, VANESSA DA SILVA SIMÕES, Matrícula 603.586, no cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, da FMHM, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 15/09/2021, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros a contar de 15 de setembro de 2021, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV**

PORTEIRA Nº 252/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, em atendimento ao Ofício PRS/SSE/CGC nº 29352/2021 e tendo em vista o que consta nos processos TCE/RJ nºs 215.831-8/2021 e 201.185-6/12 e MACAEPREV nº 562/2012.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 343/2018 de 16.10.2018, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder "pensão por morte" a contar de 04/10/2018, a Sra. MARINA GOMES DE LIMA, na condição de cônjuge e beneficiária do servidor aposentado por Tempo de Contribuição e Idade, conforme portaria nº 106/2011 de 16/08/2011 e refixada pela portaria nº 261/2012 de 10/10/2012, Sr. JORGE DE LIMA, matrícula 1284, falecido em 04 de outubro de 2018, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33, combinado com o inciso I, artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, no valor mensal de R\$ 2.860,85 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) conforme inciso I, artigo 2º da Lei Federal nº 10.887/2004."

"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de outubro de 2018."

Macaé, em 30 de setembro de 2021.

JULIO CESAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



**OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé**

162



ouvidoria@macae.rj.gov.br

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DIREITOS, HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

Portaria SEMDSDHA 028/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 1276/2021, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do servidor Vitor de Souza Teófilo - Matrícula 406.491 para exercício da função de Coordenador do Centro POP e designar, interinamente, o servidor Jorge Luis da Silva Ramos - Matrícula 406.231 para exercício da respectiva função, sem acúmulo de remuneração e sem prejuízo das funções já exercidas Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2021.

Fábio Afonso Rodrigues Maia

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Direitos,
Humanos e Acessibilidade**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTEIRA/GAB/SMS N°. 120/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização dos Contratos de Serviço de Home Care prestado aos pacientes do Município.

Marystella Akiyama Pereira, matrícula 9729

Laendro Loureiro Nascimento, matrícula 602.328

Thiago Ferreira, matrícula 602119

Daniel Raony Potiguara Neves do Valle, matrícula 27252 (suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE, 30 de setembro de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETARIA DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PORTEIRA
167/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0816/2021	4430-0	Grazielle Hegedusch dos S. A. Pereira	Telefonista II B
0849/2021	4758-9	Isabela Figueira de Oliveira	Professora/Revisora/Redatora II C
0851/2021	3852-0	Ivan Wanderley da Rocha	Motorista II C
0860/2021	4639-6	Leandro de Souza Gonçalves	Técnico de Som II B
0904/2021	4425-3	Rosangela Vasconcelos Tavares	Professora/Revisora/Redatora II H
0964/2021	3795-8	Madalena Coutinho Alves	Agente de Serviços Gerais II C
0965/2021	4429-6	Lilian Caete Mello da Costa	Telefonista II B
0969/2021	3562-9	Cristiano Duarte da Silva	Agente de Serviços Gerais II D
0971/2021	4494-6	Sergio Loures da Silva	Técnico em Contabilidade II F
0972/2021	3851-2	Thiago Souza Soares	Agente Legislativo III B

Art. 2º - Promover o servidor abaixo relacionado, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0975/2021	4761-9	Raphael Silva Zaror	Técnico em Informática II A

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de setembro de 2021.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé